



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de Março, 304 – Barra do Turvo – SP
Fone: (15) 3578-9444 – Fax (15) 3578-9444
E-mail: administração@barradoturvo.sp.gov.br

Lei Municipal n. 359/2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Rosângela Rosária da Silva, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.10	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0024.2034	Manutenção da Atividade do Fundo Munic. de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(203)	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional, será coberto com o excesso de arrecadação dos recursos recebidos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Fundo de Participação dos Municípios – FPM e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e serviços - ICMS, no período de agosto a outubro do corrente exercício no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Artigo 3º - Ficam convalidadas a inclusão no PPA e LDO os valores do Programa contemplada na presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 19 de dezembro de 2011.

Rosângela Rosária da Silva
Prefeita Municipal.